

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO A 19
DE NOVEMBRO DE 2024,**

ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E

O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS

Considerando que:

- o Futebol Clube de Cabaços, na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado a 19 de novembro de 2024, remeteu comprovativos referentes ao pedido de atribuição de apoio anual à atividade desportiva regular para a época desportiva 2023-2024;
- o valor obtido através dos critérios, corresponde aos comprovativos entregues;
- a Associação comprova a participação na I Divisão Distrital da Associação de Futebol de Braga;
- da informação enviada resulta um valor total do apoio anual à atividade desportiva regular de 1.225,00€, mais 100,00€ que na primeira informação:

Entre

O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, representado pelo seu Presidente, **Engº Vasco Nuno Magalhães de Almeida Ferraz**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Município pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, nos termos da alínea a), do nº1, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da deliberação do Município de Ponte de Lima de 23 de dezembro de 2024;

e

O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS, neste ato representada por Jorge Manuel Cerqueira da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, entidade portadora do Cartão de Identificação de Entidade equiparada a Pessoa Coletiva número 501 744 592;

é celebrado e reciprocamente aceite a presente adenda ao Protocolo celebrado a 19 de novembro de 2024, que altera a cláusula terceira, mantendo-se no demais o anteriormente estipulado no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo:

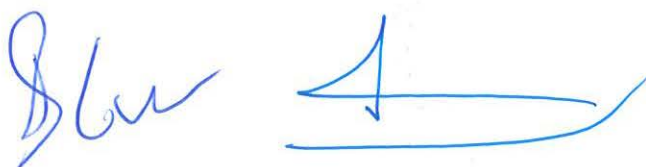
Cláusula 3ª

Obrigações do Município

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o Município compromete-se a prestar apoio financeiro à Entidade, através da atribuição de um subsídio no montante de 100€ (cem euros).

Esta adenda ao protocolo foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos e vai ser pelos mesmos assinada.

Ponte de Lima, 06 de janeiro de 2025.



O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Ferraz/Eng.º

O Presidente do Futebol Clube de Cabaços



FUTEBOL CLUBE
CABAÇOS



Jorge Cabaço/Presidente de Lima



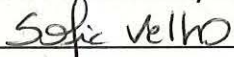
Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

6.5 – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS – ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR ÉPOCA 2023/2024 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante à Atividade Desportiva Regular Época 2023/2024.

Reunião de Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.